



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

RUA MARIO ALVIM, 121 – BAIRRO SÃO FRANCISCO

CNPJ 64.484.207/0001-61 FONE 37 3433 1673

CEP 37.928.000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MG

e-mail camaramsaoroque@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 13 de 24 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a criação da Galeria das Vereadoras da Câmara Municipal de São Roque de Minas/MG, denominada “Galeria Maria Antônia da Costa”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Roque de Minas aprova e eu, Presidente da Mesa Diretora promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da sede da Câmara Municipal de São Roque de Minas/MG, a Galeria das Vereadoras, destinada a preservar a memória institucional e a valorizar a participação feminina no Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Galeria de que trata esta Resolução passa a denominar-se “**Galeria Maria Antônia da Costa**”, em homenagem à trajetória de cidadania, dedicação comunitária e atuação pública da homenageada “in memoriam”.

Art. 3º As homenagens serão realizadas mediante exposição individualizada de imagem, por reprodução fotográfica e identificação histórica de cada vereadora, por exercício/legislatura, observando-se:

I – o tamanho padrão e o padrão visual dos quadros já existentes nas demais galerias/áreas institucionais da Câmara;

II – a fixação dos quadros no espaço denominado Galeria das Vereadoras (Mulheres) “Maria Antônia da Costa”, em paredes de destaque na sede do Poder Legislativo;

III – a inserção de, no mínimo, identificação com nome completo, legislatura(s) e período de exercício.

Art. 4º Ao término de cada gestão legislativa, a Câmara providenciará a fotografia oficial das vereadoras abrangidas por esta Resolução, devendo os respectivos quadros serem confeccionados e fixados na Galeria no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do início da gestão subsequente.

Art. 5º A Mesa Diretora adotará todas as medidas necessárias para a formalização, implantação e manutenção da Galeria, incluindo:

PUBLICADO EM 24 / 02 / 2026

LOCAL: Átrio do Legislativo

RESP. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

RUA MARIO ALVIM, 121 – BAIRRO SÃO FRANCISCO

CNPJ 64.484.207/0001-61 FONE 37 3433 1673

CEP 37.928.000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MG

e-mail camaramsaoroque@yahoo.com.br

-
- I – a organização do espaço físico e do padrão de exposição;
 - II – a restauração e/ou reprodução dos quadros já existentes relacionados às vereadoras, quando necessário;
 - III – a confecção dos quadros faltantes para complementação da Galeria, observados os padrões definidos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário, observada a legislação aplicável.

Art. 7º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Moisés de Faria Costa, 24 de fevereiro de 2026.

KAIQUE BERNARDES Assinado de forma digital por
FERREIRA:12961689 KAIQUE BERNARDES
643 FERREIRA:12961689643
Dados: 2026.02.24 20:22:37
-03'00'

Kaique Bernardes Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de São Roque de Minas/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

RUA MARIO ALVIM, 121 – BAIRRO SÃO FRANCISCO

CNPJ 64.484.207/0001-61 FONE 37 3433 1673

CEP 37.928.000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MG

e-mail camaramsaoroque@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Edis,

A presente proposição objetiva instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Roque de Minas/MG, a Galeria das Vereadoras (Mulheres), denominada “Galeria Maria Antônia da Costa” (in memoriam), como instrumento permanente de preservação da memória institucional, de reconhecimento público e de valorização da participação feminina na política local.

A participação das mulheres no Parlamento, historicamente sub-representada, constitui indicador relevante do amadurecimento democrático e do avanço de direitos rumo à igualdade material de oportunidades no acesso aos espaços de decisão. A criação da Galeria, com exposição individualizada e identificação histórica das vereadoras que efetivamente exerceram mandato, reforça a função simbólica e pedagógica do Poder Legislativo: tornar visível a trajetória de mulheres que contribuíram para a formação das decisões públicas municipais, estimulando a participação cidadã e a renovação democrática.

A medida encontra respaldo no regime de autonomia do Poder Legislativo Municipal para dispor sobre sua organização e funcionamento interno, por meio de resolução, conforme disciplina da Lei Orgânica ao prever a deliberação por resolução em assuntos de economia interna e competência privativa da Câmara, incluindo a disposição sobre sua organização e serviços.

Além disso, o projeto estabelece critério objetivo e impessoal de inclusão (exercício mínimo de três meses ininterruptos), bem como regra de atualização ao final de cada legislatura, assegurando continuidade institucional e evitando lacunas históricas. A padronização do formato e do tamanho dos quadros preserva a identidade visual do acervo da Casa e contribui para organização do espaço público legislativo.

A denominação “Galeria Maria Antônia da Costa” justifica-se por representar, com força singular, os valores que esta iniciativa busca projetar: superação, cidadania ativa, compromisso comunitário e serviço ao próximo. Maria Antônia da Costa nasceu em 19 de fevereiro de 1955, enfrentou desde a infância doença degenerativa, conviveu com preconceitos e limitações físicas, mas jamais se rendeu às barreiras impostas, passando a utilizar cadeira de rodas ainda jovem sem que isso reduzisse sua presença social e comunitária.

Sua trajetória é marcada por profundo senso de cidadania e participação democrática: nunca deixou de exercer o direito de votar, compreendendo a participação política como afirmação de dignidade e pertencimento social. Também buscou formação e aprimoramento, estudando na Escola Estadual General Carneiro e realizando cursos por correspondência, demonstrando perseverança e compromisso com o aprendizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

RUA MARIO ALVIM, 121 – BAIRRO SÃO FRANCISCO

CNPJ 64.484.207/0001-61 FONE 37 3433 1673

CEP 37.928.000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MG

e-mail camaramsaoroque@yahoo.com.br

No plano comunitário, participou da fundação do Lar Maria Nolvina da Costa, onde atuou como 2ª secretária e posteriormente coordenadora, desenvolvendo, a partir de junho de 1985, trabalho continuado em favor da comunidade, especialmente de crianças e famílias atendidas pela instituição, até junho de 2002. Sua dedicação foi reconhecida por diferentes instituições e pelo próprio Município, recebendo homenagens e reconhecimento público por sua atuação.

Ainda, em 1996, ingressou formalmente na vida política, sendo eleita vereadora em sua primeira candidatura, destacando-se no exercício do mandato pela sensibilidade social, firmeza de caráter e dedicação às causas coletivas. Sua memória permanece institucionalizada também pelo fato de, em 2007, seu nome ter sido escolhido para denominar a APAE local como “APAE Centro de Convivência Maria Antônia da Costa”, perpetuando sua missão de inclusão e cuidado.

Assim, a homenagem por meio da denominação da Galeria é plenamente coerente com a finalidade do projeto: valorizar mulheres que ocuparam e legitimaram o espaço político, reconhecendo que a representatividade se constrói com memória, visibilidade e referências positivas para as atuais e futuras gerações. Ao mesmo tempo, a Galeria cumpre papel institucional de registro histórico e de fortalecimento do vínculo entre a Câmara e a sociedade, contribuindo para uma cultura política mais inclusiva.

Diante do exposto, por sua relevância histórica, institucional e democrática, contamos com o apoio dos(as) nobres Vereadores(as) para aprovação da presente proposição.

Plenário Moisés de Faria Costa, 24 de fevereiro de 2026.

KAIQUE BERNARDES

FERREIRA:12961689643

Assinado de forma digital por
KAIQUE BERNARDES

FERREIRA:12961689643

Dados: 2026.02.24 20:23:01 -03'00'

Kaique Bernardes Ferreira
Presidente